



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 17/02/2011

Fábio Nunes Nor
1º Secretário

Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo nos termos do art. 27, V, "g" do Regimento Interno e em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Art. 2º. A entrega de honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2011

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



JUSTIFICATIVA

Michel Miguel Elias Temer é advogado e presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e atual vice-presidente do Brasil no governo da presidente Dilma Rousseff. Foi presidente da Câmara dos Deputados por três vezes.

Em 2009, foi apontado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) como parlamentar mais influente do Congresso Nacional.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, é autor dos livros *Constituição e Política, Territórios Federais nas Constituições Brasileiras, Seus Direitos na Constituinte e Elementos do Direito Constitucional*, este último na 20ª edição, com 200 mil exemplares vendidos.

Iniciou a carreira política como oficial de gabinete de Ataliba Nogueira, secretário de Educação no governo de Ademar de Barros. Em 1983, Michel Temer foi nomeado procurador-geral de São Paulo. No ano seguinte, passou a ser secretário de Segurança Pública de São Paulo, cargo que voltou a ocupar no início dos anos 90.

No comando da Secretaria de Segurança Pública, criou a primeira Delegacia da Mulher do Brasil, após receber, em 1985, uma comissão que denunciava o espancamento de mulheres e a omissão de autoridades diante dos crimes. Na mesma época, instituiu a Delegacia de Proteção aos Direitos Autorais, como instrumento de combate à pirataria.

Na primeira administração à frente da Secretaria de Segurança Pública, recebeu grande estímulo para disputar cargo eletivo. Confidenciou ao então governador Franco Montoro um sonho de participar da Assembleia Nacional Constituinte em 1986, e Montoro o incentivou seguir em frente.

Foi eleito deputado constituinte pelo PMDB e participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte, quando se destacou pela posição moderada e pelo grande conhecimento de direito constitucional.

Após a Constituinte, foi eleito deputado federal por seis mandatos – todos pelo PMDB. Licenciou-se do cargo somente para reassumir a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e, depois, a Secretaria de Governo.

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

Em 31 de outubro de 2010 foi eleito vice-presidente da República juntamente com Dilma Rousseff, para o mandato de 1 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Atividade parlamentar

Foi eleito três vezes para a presidência da Câmara dos Deputados (em 1997, 1999 e 2009). Na primeira gestão, criou sistema de comunicação, responsável por noticiar o trabalho dos parlamentares e os debates travados no plenário e nas comissões. Nesse período, a Câmara discutiu e votou vários projetos que alteraram a estrutura do Estado brasileiro, com mudanças de grande repercussão para a modernização das instituições nacionais. Também na condição de presidente da Câmara, assumiu a Presidência da República interinamente por duas vezes: de 27 a 31 de janeiro de 1998 e em 15 de junho de 1999.

No terceiro mandato, como presidente da Câmara, impediu o trancamento da pauta por Medidas Provisórias editadas pelo Executivo, oferecendo nova interpretação constitucional: segundo ele, uma MP somente trava a votação de matérias que podem ser objeto de Medida Provisória. Assim, a votação de Propostas de Emenda à Constituição, Resoluções e Projetos de Lei Complementar, entre outras matérias elencadas no §1º do art. 62, não poderiam ser barradas. Com essa interpretação, amplamente acolhida no meio jurídico e no âmbito legislativo, a Câmara retomou as votações de outras matérias.

Renunciou à Presidência da Câmara em 17 de dezembro de 2010, para assumir o cargo de vice-presidente da República no governo Dilma Rousseff.^[1]

No livro *Democracia e Cidadania* reuniu pronunciamentos e artigos elaborados ao longo do desempenho de seu mandato parlamentar.

Desde 2001, é presidente nacional do PMDB.

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 17 / 02 / 2011

Fábio Nunes Nov
1º Secretário

Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo nos termos do art. 27, V, "g" do Regimento Interno e em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Art. 2º. A entrega de honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de
fevereiro de 2011

Fábio Nov
Roberto
João Paulo
Waparete Cal

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183

Themístocles Filho
Antônio



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

JUSTIFICATIVA

Michel Miguel Elias Temer é advogado e presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e atual vice-presidente do Brasil no governo da presidente Dilma Rousseff. Foi presidente da Câmara dos Deputados por três vezes.

Em 2009, foi apontado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) como parlamentar mais influente do Congresso Nacional.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, é autor dos livros *Constituição e Política*, *Territórios Federais nas Constituições Brasileiras*, *Seus Direitos na Constituinte* e *Elementos do Direito Constitucional*, este último na 20ª edição, com 200 mil exemplares vendidos.

Iniciou a carreira política como oficial de gabinete de Ataliba Nogueira, secretário de Educação no governo de Ademar de Barros. Em 1983, Michel Temer foi nomeado procurador-geral de São Paulo. No ano seguinte, passou a ser secretário de Segurança Pública de São Paulo, cargo que voltou a ocupar no início dos anos 90.

No comando da Secretaria de Segurança Pública, criou a primeira Delegacia da Mulher do Brasil, após receber, em 1985, uma comissão que denunciava o espancamento de mulheres e a omissão de autoridades diante dos crimes. Na mesma época, instituiu a Delegacia de Proteção aos Direitos Autorais, como instrumento de combate à pirataria.

Na primeira administração à frente da Secretaria de Segurança Pública, recebeu grande estímulo para disputar cargo eletivo. Confidenciou ao então governador Franco Montoro um sonho de participar da Assembleia Nacional Constituinte em 1986, e Montoro o incentivou seguir em frente.

Foi eleito deputado constituinte pelo PMDB e participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte, quando se destacou pela posição moderada e pelo grande conhecimento de direito constitucional.

Após a Constituinte, foi eleito deputado federal por seis mandatos – todos pelo PMDB. Licenciou-se do cargo somente para reassumir a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e, depois, a Secretaria de Governo.

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

Em 31 de outubro de 2010 foi eleito vice-presidente da República juntamente com Dilma Rousseff, para o mandato de 1 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Atividade parlamentar

Foi eleito três vezes para a presidência da Câmara dos Deputados (em 1997, 1999 e 2009). Na primeira gestão, criou sistema de comunicação, responsável por noticiar o trabalho dos parlamentares e os debates travados no plenário e nas comissões. Nesse período, a Câmara discutiu e votou vários projetos que alteraram a estrutura do Estado brasileiro, com mudanças de grande repercussão para a modernização das instituições nacionais. Também na condição de presidente da Câmara, assumiu a Presidência da República interinamente por duas vezes: de 27 a 31 de janeiro de 1998 e em 15 de junho de 1999.

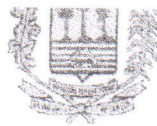
No terceiro mandato, como presidente da Câmara, impediu o trancamento da pauta por Medidas Provisórias editadas pelo Executivo, oferecendo nova interpretação constitucional: segundo ele, uma MP somente trava a votação de matérias que podem ser objeto de Medida Provisória. Assim, a votação de Propostas de Emenda à Constituição, Resoluções e Projetos de Lei Complementar, entre outras matérias elencadas no §1º do art. 62, não poderiam ser barradas. Com essa interpretação, amplamente acolhida no meio jurídico e no âmbito legislativo, a Câmara retomou as votações de outras matérias.

Renunciou à Presidência da Câmara em 17 de dezembro de 2010, para assumir o cargo de vice-presidente da República no governo Dilma Rousseff.^[1]

No livro *Democracia e Cidadania* reuniu pronunciamentos e artigos elaborados ao longo do desempenho de seu mandato parlamentar.

Desde 2001, é presidente nacional do PMDB.

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/11

PROCESSO AL - 363/11

AUTOR: DEP. EVALDO GOMES

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

APROVADO A UNANIMIDADE
em. 10 / 08 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhada a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Senhor GIL MARQUES MEDEIROS**.

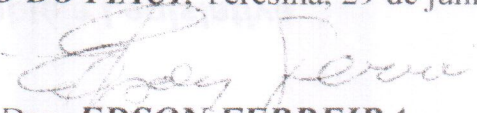
A matéria está disciplinada no art. 73, inciso V da Constituição Estadual e arts. 19, inciso VI, alínea "j" e 27, inciso V, alínea "g" e 178, inciso V, todos do Regimento Interno.

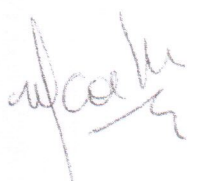
Gil Marques de Medeiros, Paraibano de nascimento, mais piauiense de coração, pois desde que aqui chegou, no já distante ano de 1970, procurou se integrar a todos os movimentos e atividades de real interesse do Piauí e de sua sofrida, mas valorosa gente. Então para reconhecer seus citados serviços prestados em favor dos que habitam em nosso Estado desejamos conceder-lhe esse título.

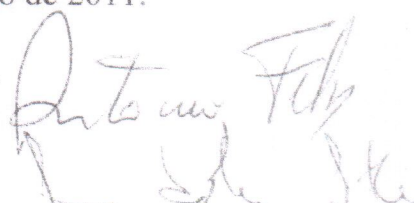
II - VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de junho de 2011.


Dep. **EDSON FERREIRA**
Relator







ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/11
PROCESSO : AL - 183/11
AUTOR: DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO
RELATOR: DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

I – DO RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos dos arts. 61, 59 a 63 combinados com o art. 139 todos do Regimento Interno , apresentamos parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 05/11 de autoria do Deputado Themístocles Filho que **Dispõe acerca da atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Dr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.**

Em justificativa, o autor fez alusão à biografia do candidato ao Título de Cidadão Honorário Piauiense, que em síntese discorre:

**Michel Miguel Elias Temer é advogado e presidente
do Partido do Movimento Democrático Brasileiro**

Chm

Gabinete do Dep. GUSTAVO NEIVA



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

(PMDB), e atual vice-presidente do Brasil no governo da presidente Dilma Rousseff. Foi presidente da Câmara dos Deputados por três vezes.

(...)

Doutor em direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, é autor dos livros Constituição e Política, Territórios Federais nas Constituições Brasileiras, Seus Direitos na Constituinte e Elementos do Direito Constitucional.

(...)

Foi eleito deputado constituinte pelo PMDB e participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte, quando se destacou pela posição moderada e pelo grande conhecimento de Direito constitucional. (Grifo não constante do original).

Sendo o que interessa relatar, eis, em síntese, o

Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

A priori, destaca-se mesmo sendo o Senhor Michel Temer conhecido em todo o Brasil, consequentemente, também, pelo Piauí, o autor fez, em justificativa um histórico que culmina na biografia, mesmo de forma sintética, da autoridade em comento, atendendo-se assim, uma requisito para a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense em *epígrafe*.

Ca.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

No que tange à iniciativa a proposição em discussão atende aos preceitos insculpidos no Art. 27, V, “g” do Regimento Interno, *litteris*:

Art. 27 – São atribuições do Plenário as constantes dos arts. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

(...)

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

“g” - atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, pelo voto de dois terços de seus membros;

Conforme colação acima, vê-se que a matéria objeto da proposição em análise, faz parte da matéria de atribuições do Plenário, portanto, perfeitamente, possível a apresentação para a devida apreciação.

No mesmo sentido, adequa-se a exigência do art. 96. I, “e” do Regimento Interno, veja-se:

Art. 96. As proposições se constituem em:

I – voluntárias

(...)

“e” projetos de decreto legislativo.

Gustavo Neiva



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

No que toca à constitucionalidade formal, no quesito iniciativa, a Projeto de Decreto Legislativo esta na seara das proposições de competência parlamentar, atendendo o dispositivo do Art. 105, do Regimento Interno.

In verbis:

Art. 105. A iniciativa das proposições compreendidas no art. 96, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” à assembleia, poderá ser exercida, nos termos do disposto neste Regimento e no art. 75 da Constituição do Estado:

I – pelos deputados, individual ou coletivamente;

Vê-se, destarte, que a competência de elaboração de alusivo decreto, também o é da iniciativa do parlamentar.

No que pertine ao respeito a boa técnica legislativa a proposição em tela, atende os ditames da Lei nº 5.861 de 1º de julho de 2009, qual seja a lei que dispõe sobre a elaboração, a redação e alteração das leis no Estado do Piauí, gozando, assim, de boa técnica legislativa.

Diante dos argumentos jurídicos supra, bem como pela boa técnica legislativa, regimentalidade, legalidade e constitucionalidade, **esta Relatoria é pelo parecer favorável a tramitação da proposição em estudo**, assim, opinamos pela tramitação normal do presente projeto de Lei.

Assim, votamos.

Gabinete do Dep. GUSTAVO NEIVA



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

III -- DO VOTO DA COMISSÃO.

*A Comissão de Constituição e Justiça com referência a
proposição em discussão, decide:*

- () - PELA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE
- () - PELA REJEIÇÃO POR UNANIMIDADE
- () - PELA APROVAÇÃO POR MAIORIA
- () - PELA REJEIÇÃO POR MAIORIA
- () - PELA APROVAÇÃO POR DESEMPATE
- () - PELA REJEIÇÃO POR DESEMPATE

*Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Assembleia
Legislativa do Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2011.*

Gustavo Neiva
DEP. GUSTAVO NEIVA

RELATOR

Uchê Coutinho

APROVADO
em, 03/03/11
Presidente da Comissão
<i>Justica</i>

Uchê Coutinho

Gabinete do Dep. GUSTAVO NEIVA